



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Reajuste do valor do contrato, conforme detalhamento abaixo:

VALOR ATUAL MENSAL – R\$	NOVO VALOR MENSAL – R\$	DIFERENÇA MENSAL – R\$
1.038,34	1.071,91	33,57

1.2. O REAJUSTE está previsto na CLÁUSULA DÉCIMA do CONTRATO originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. A empresa CONTRATADA confessa que mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.2, SUBITEM – XVII do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

3.2. As demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, 29 DE AGOSTO DE 2024.

ANA MÁRCIA MENEZES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CRO/SE
CONTRATANTE

RAUL DOS SANTOS SILVEIRA
CRC/SE _____
UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
CNPJ _____

TESTEMUNHAS:

